

RESOLUÇÃO Nº 112/CONSUN/2020

Autoriza o curso de Pós-graduação, especialização, em **Arquitetura Ecológica da Paisagem**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação, especialização, em **Arquitetura Ecológica da Paisagem**, para oferta na Unoesc Chapecó, nos termos do Parecer nº 112/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 19 de agosto de 2020.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário